

Ofício nº 152/2022 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 25 de agosto de 2022.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Sr. RENIVALDO MARTINS NUNES.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que autoriza utilização do superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior para abertura de Crédito Especial, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, requeremos ainda a convocação dos Ilustríssimos(a) Vereadores(a) para realização de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, em conformidade com o artigo 76, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, corroborado com o artigo 168 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para apreciação e votação do presente Projeto de Lei diante do seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
DAIREL:798013312
91

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR
DAIREL:79801331291
Dados: 2022.08.25 14:53:55
-03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Especial, para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

A criação de rubrica e abertura de Crédito Adicional Especial faz-se necessária para a execução de despesas, com a reforma da sede da Secretaria Municipal de Educação do Município.

O Crédito Adicional Especial está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, e, sua cobertura dar-se-á por meio de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei, em conformidade com o artigo 43 § 1º, inciso III, da mesma Lei.

A necessidade de enviar Projeto de Lei para abertura do Crédito se dá em função da obra em questão de reforma da sede da Secretaria Municipal de Educação não ter sido incluída no orçamento para o atual exercício.

Posto isto, acreditando ser suficiente a justificativa apresentada, solicito de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis que a presente propositura seja apreciada e aprovada nos termos do Regime Interno da Câmara Municipal.

Diante dos motivos explanados, reiteramos a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, invocando o reconhecimento por parte dos Nobres Vereadores.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2022.08.25 14:55:36 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____

DE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial para reforma da Sede da Secretaria Municipal de Educação do Município.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL e incluir nova dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2022, no montante de R\$ **300.000,00** (trezentos mil reais) provenientes de recursos próprios do município para atender as dotações abaixo discriminadas, observadas as respectivas Destinações de Recursos.

	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.136	REFORMA DA SEDE DA SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura desses CRÉDITOS ESPECIAIS, os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, observadas as respectivas Destinações de Recursos, conforme Demonstrativo abaixo:

DR	DESCRIÇÃO	VALOR
	<i>Recursos Próprios</i>	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

Art. 4º - A abertura de Crédito Especial, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 25 de agosto de 2022.

JULIO CESAR
DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2022.08.25 14:55:47 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE